



Data: 16.06.2020

Título: Professores catedráticos contra despenalização da eutanásia e do suicídio...

Pub:



QuickCom
comunicação integrada

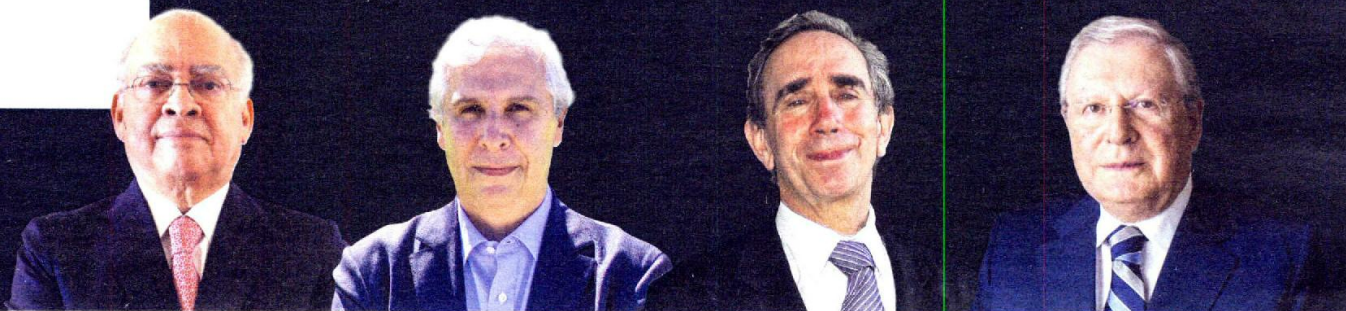
Tipo: Jornal Nacional Diário

Secção: Destaque

Pág: 1;32

Professores catedráticos contra despenalização da eutanásia e do suicídio assistido

Fausto de Quadros, Jorge Bacelar Gouveia, Jorge Miranda e Sérvulo Correia entre os subscritores da declaração pública que considera que “os projetos de lei são contrários à Constituição” // PÁG. 32



Área: 643cm² / 37%

Tiragem: 16.000

FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 6870589



Catedráticos dizem que eutanásia é inconstitucional

Jorge Miranda, Jorge Bacelar Gouveia e Fausto de Quadros são alguns dos especialistas que defendem que a morte medicamente assistida é inconstitucional.

ANA TERESA BANHA
teresa.banha@ionline.pt

Quinze professores de direito público defenderam ontem publicamente que a eutanásia é ilegal. Numa declaração pública conjunta sobre a despenalização e legalização da eutanásia e do suicídio assistido, nomes como Jorge Miranda, Jorge Bacelar Gouveia ou Fausto de Quadros consideraram ser “um imperativo ético” tomar uma posição.

Na declaração, a que o *i* teve acesso, o conjunto de catedráticos explica por que razões consideram que a eutanásia vai contra a Constituição.

Os professores catedráticos explicam, na nota, que os cinco projetos de lei que vão no sentido da despenalização e legalização da eutanásia, já aprovados na generalidade, são inconstitucionais, essencialmente por três razões.

A primeira prende-se com a violação, “em termos flagrantes”, do primeiro dos direi-

tos fundamentais, o direito à vida – e a garantia da sua inviolabilidade, prevista no art.º 24.º da Constituição.

Os catedráticos defendem que, além do primeiro dos direitos fundamentais, a legalização da eutanásia viola ainda o direito à integridade pessoal e a garantia da sua inviolabilidade e, “bem assim, a dignidade da pessoa humana, no contexto de uma sociedade solidária e de um Estado de direito baseado no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais”, previstos nos art.ºs 1.º, 2.º, 9.º, 12.º, 13.º e 18.º. Na opinião dos especialistas, estes projetos de lei, que foram aprovados na generalidade a 20 de fevereiro, violam ainda o dever genérico de proteção dos mais frágeis, previsto no art.º 64.º, e ainda “o direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover e as inerentes vinculações do Estado a implementar o acesso de todos os cidadãos a cuidados médicos”.

A posição de um dos pais da Constituição, Jorge Miranda, sobre este assunto já era

conhecida, tendo o constitucionalista escrito num artigo do *Público*, em 2018, que a legalização da eutanásia fere “flagrantemente” a lei fundamental portuguesa.

Paulo Otero, que também assina o documento, afirmou à *Lusa* em fevereiro que “a vida humana é inviolável” e que a AR devia ocupar-se com temas mais importantes do que “assuntos marginais e inválidos”. O mesmo documento é assinado por António Cândido de Oliveira, Jónatas Machado, José Manuel Sérvulo Correia, Manuel Afonso Vaz, Maria João Estorninho, Vasco Pereira da Silva, Carlos Blanco de Moraes, Fernando Alves Correia, José Casalta Nabais, Luís Filipe Colaço Antunes e Maria da Glória Garcia. A deputada Isabel Moreira é a responsável pela elaboração de um primeiro projeto para uma lei de despenalização da morte medicamente assistida. O texto será elaborado a partir dos projetos de PS, BE, PEV, PAN e Iniciativa Liberal, e discutido na especialidade.